LEI Nº 14 DE 03 DE OUTUBRO DE 1964.

Abre um crédito especial de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) no corrente exercício e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para atender as despesas abaixo:

a)	8.63.2	b - despesas e mão de obra na construção usina Rio Sapucaí nº 1	300.000.00
b)	8.63.2	c - despesas e mão de obra na construção de redes de alta e baixa tensão	600.000.00

Art. 2º Serão para tal fim utilizadas as verbas seguintes:

a)	8.04.2	b - compra de jeep	900.000,00

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 03 de outubro de 1964.

JULIO TOZZO
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/504/ta